



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 325 de 06 de abril de 2021

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão da Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 06/04/2021

[Assinatura]
Assinatura

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionadas.

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Camila Martins Braga

Suplente: Larissa Viveiro de Sá dos Santos

Titular: Kátia Jacinto de Oliveira

Suplente: Camila de Amorim Gomes Dutra

II - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Douglas Luiz Dornelas

Suplente: Lúcia Terezinha Calinçani Bastos

III – DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Ricardo Moisés Sá Pires Pereira

Suplente: Kássia Aparecida Souza Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

IV – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Laís Rodrigues Vieira

Suplente: Eliando Martins Sanches Fintelman

V – PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Sandra Alves Cordeiro

Suplente: Susamar Aparecida de Abreu Souza

Titular: Tatiane Higídio de Amorim

Suplente: Lacimar José Bastos

VI - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Neusa Custódio dos Santos

Suplente: Vicente Leandro Amorim

Titular: Ivonete Dornelas Leite

Suplente: Braz Nilson dos Santos

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Érica Aparecida Barbosa Teixeira

Suplente: Sílvia Maria Armando

VIII - CONSELHO TUTELAR

Titular: Rosana Dornelas dos Santos

Suplente: Geisi Felipe de Souza Alves

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: José Roberto Lopes

Suplente: Sergio Antônio Gomes

Titular: Jorge Alves de Araújo

Suplente: Felipe Alves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

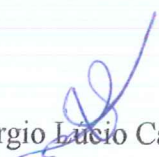
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Art. 2º - A função do Membro do conselho é considerada serviço de relevante valor social, portanto sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 06 de abril de 2021.


Sérgio Lucio Camilo
Prefeito Municipal

Prefeitura de
SÃO JOÃO
do Manhuaçu



"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

ADM. 2017/2020